

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 009, de 03 de agosto de 2011.

SANÇIONADO
A PRES ENTE
Nº 241/2011
TEN. LAURENTINO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DOAÇÕES DE
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR, Prefeito Municipal
de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de
Tenente Laurentino Cruz/RN, APROVOU e ELE sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar
doações gratuitas de Chafarizes instalados e mantidos pelo Poder Público
Municipal aos proprietários ou possuidores dos imóveis nos quais estejam
encravados os referidos equipamentos.

Art. 2º. Em razão da autorização prevista no artigo 1º, ficam automaticamente
desafetados ao serviço público os equipamentos públicos objeto de doação
gratuita.

Art. 3º. Serão identificados individualmente todos os equipamentos públicos
objeto desta Lei, formalizando-se o competente Termo de Doação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

T. Laurentino Cruz/RN, 03 de agosto de 2011.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

APROVADO EM Única DISCUSSÃO
POR Unanidade de votos
Sala das Sessões, 11/08/2011

.....
Rubrica do Presidente